



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64215.007854/2025-41**

ASSUNTO: Chamamento Público Dispensa 53

INTERESSADO: Informática/DE

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

Data da Criação: 22/12/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 980-SSINFOR/Div_Ens/EM (a)
- 2- 02-DFD_assinado_assinado.pdf
- 3- 03-MR_assinado_assinado.pdf
- 4- 04-ETP_assinado_assinado.pdf
- 5- 05-CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação.pdf
- 6- 06-CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação ND 30 RN Serviços.pdf
- 7- 07-CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação.pdf
- 8- 08-email-orçamento-01.pdf
- 9- 09-Orçamento 035 CPORR Cabeamento Estruturado Material de Consumo.pdf
- 10- 10-Orçamento 036 CPORR Cabeamento Estruturado Material Permanente.pdf
- 11- 11-Orçamento 037 CPORR Cabeamento Estruturado Serviço.pdf
- 12- 12-email-Orçamento-02.pdf
- 13- 13-Orçamento 316 CPORR Materiais de Consumo JA Nunes.pdf
- 14- 14-Orçamento 317 CPORR Serviço JA Nunes.pdf
- 15- 15-Orçamento 318 CPORR Materiais Permanente JA Nunes.pdf
- 16- 16-email-Orçamento-03.pdf
- 17- 17-pesquisa_de_preco_assinado.pdf
- 18- 18-TR_assinado_assinado.pdf
- 19- 19-Aprovação ETP, DFD, TR.pdf
- 20- 20-AVISO_DE_DISPENSA_CABEAMENTO_ESTRUTURADO_assinado.pdf
- 21- 21-Termo_de_Vistoria_Tecnica.pdf
- 22- 22-Divulgação Cabeamento estruturado.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Requisição Nº 980-SSINFOR/Div_Ens/EM

Recife, PE, 16 de dezembro de 2025.

Assunto: Chamamento - serviço de cabeamento estruturado - req 11 Sala de Simulação (DISPENSA)

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego da nota de crédito, referente a contratação de serviço, conforme informações abaixo

DISPENSA	UGR	MODALIDADE
	160191 - CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE	DISPENSA

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2025NC003432	247763	1050000415	C1ENEASCMAD	339039	DECEX	167503	167191

3. Justificativa: A presente contratação visa atender as necessidades de prestação de serviços de cabeamento estruturado para a Sala de Simulação Tática do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

4. Dados da empresa:

CNPJ:

FORNECEDOR:

5. Dados do material a ser requisitado:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	Valor (MÉDIA)
1	1	27570	Serviço de instalação de cabeamento estruturado: Com aplicação de materiais, conforme termo de referência	R\$ 34.026,34

6. Tipo de Empenho: Global

7. Gestor do empenho: 3º Sgt Santiago

DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO - 3º Sgt
Adjunto da Seção de Informática



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO**, em 16/12/2025, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: oK/8-+ICB-c2uJ-U8y5

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Documento de Formalização de Demanda 77/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA	16/12/2025 13:04 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64215.007853/2025-04

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de cabeamento estruturado na Sala de Simulação Tática com aplicação de materiais e mão de obra qualificada.

2. Justificativa da necessidade

2.1 Tal solicitação justifica-se pela necessidade de eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de cabeamento estruturado na Sala de Simulação Tática com fornecimento de mão de obra qualificada, a fim de atender à demanda do Curso de Cavalaria e do Curso de comunicações do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. Quanto a estimativa de quantidades e valores da contratação, sendo assim, um quantitativo unidades que atendam cujo valor total estimado é de R\$ **34.026,34** (Trinta e quatro mil, vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) para o exercício atual.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

5.1 (x) Modalidades da Lei nº 14.133/2021:

() Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP;

(x) Dispensa/Inexigibilidade;

() Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE

Agente de contratação

DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO

Agente de contratação

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 67/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
67/2025	LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA	11/12/2025 10:20
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviços de cabeamento estruturado com aplicação de materiais para a sala de Simulação Tática		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
11/12/2025 11:13	1.0	acompanhamento	LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.	Necessidade de alteração da solução.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na contratação e, conseqüentemente, indisponibilidade da infraestrutura de comunicação da Sala de Simulação Tática, acesso à Internet e à EBNet, acarretando em prejuízos aos serviços da OM.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.			Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
P-02	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.			Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
P-03	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.			Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
Ações de Contingência						
C-01	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.			Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
C-02	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.			Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso no processo administrativo de contratação.	Atrasos durante a fase de planejamento.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Atraso na contratação e, conseqüentemente, indisponibilidade da infraestrutura de comunicação da Sala de Simulação Tática, acesso à Internet e à EBNet, acarretando em prejuízos aos serviços da OM.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.			Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
P-02	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.			Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
P-03	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.			Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		

Ações de Contingência		
C-01	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO
C-02	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega do objeto contratual por culpa da contratada.	Atraso na entrega do objeto contratual por culpa da contratada.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Extremo	

Impactos		
1	Atraso na contratação e, conseqüentemente, indisponibilidade da infraestrutura de comunicação da Sala de Simulação Tática, acesso à Internet e à EBNet, acarretando em prejuízos aos serviços da OM.	

Ações Preventivas		
P-01	Elaboração dos documentos necessários com prazos factíveis e que atendam às necessidades do Exército.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO
P-02	Manter contato permanentemente com a contratada.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO
P-03	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO

Ações de Contingência		
C-01	Aplicação de sanções.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO
C-02	Aditivação do contrato atual enquanto não forem resolvidos os problemas na entrega do objeto contratado.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução dos serviços do contrato.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução dos serviços do contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos		
1	Inexecução parcial ou total dos serviços requisitados com baixa efetividade dos trabalhos e atendimento às necessidades dos usuários.	

Ações Preventivas		
P-01	Definição detalhada dos requisitos técnicos dos serviços que atendam às necessidades do Exército Brasileiro, em específico, às OM subordinadas à 6ªRM.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO
P-02	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO
P-03	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO

Ações de Contingência		
C-01	Encerramento por inadimplência parcial ou total do contrato, penalização da contratada, e tentar a contratação do Objeto Contratual com a próxima colocada no Pregão.	Responsáveis: ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE

Gestão de Contrato

DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO

ADJUNTO DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 73/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.007853/2025-04

2. Descrição da necessidade

Redes e cabeamento estruturado para Sala de Simulação tática do CPOR/R.

A implantação da Sala de Simulação Tática no CPOR/R representa um salto qualitativo na formação do Oficial da Reserva, exigindo uma infraestrutura que garanta **performance, confiabilidade e longevidade**.

Um ambiente de simulação tática de alta fidelidade exige a troca constante e volumosa de dados em tempo real. Os elementos que compõem o sistema (servidores de simulação, estações de operador/instrutor, dispositivos de entrada, projetores de alta resolução e sistemas de áudio) geram um tráfego de rede intenso. A simulação não pode sofrer falhas de comunicação que comprometam a imersão e a validade do exercício. A solução, que passa pelo Cabeamento Estruturado, garante a **largura de banda** e a **baixa latência** necessárias para o processamento gráfico complexo e a coordenação precisa entre múltiplos usuários.

Em suma, o Cabeamento Estruturado não é apenas uma despesa na Sala de Simulação Tática; é um **investimento fundamental** que assegura a qualidade da instrução, a integridade dos equipamentos, a produtividade dos instrutores e a **prontidão operacional** do futuro Oficial da Reserva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPOR/R	Danyel da Silva Alves SANTIAGO - 3º SGT

4. Necessidades de Negócio

O CPOR/R deve entregar soluções alinhadas com os requisitos do Exército Brasileiro, com o objetivo de aperfeiçoar a Infraestrutura das Redes Corporativas.

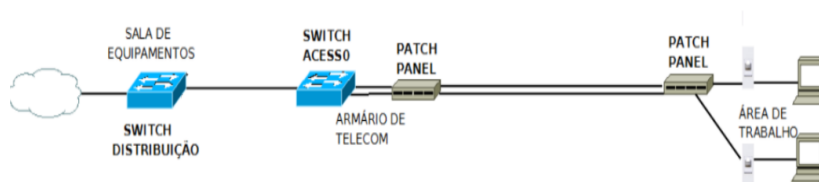
5. Necessidades Tecnológicas

De forma a garantir o cumprimento de sua missão, cabe ao CPOR/R prestar consultoria e assessoramento técnico.

Ao longo de 2025, foram realizados diversos estudos técnicos. Nesta ocasião foram verificadas redes internas bastante precárias, onde observou-se cascateamento de ativos de rede, ligações externas com cabo não blindado, etc.

Sob orientação do Centro Integrado de Tecnologia do Exército, o CPOR/R estabeleceu um padrão mínimo indicado para a Sala de Simulação. A rede interna deve seguir a topologia abaixo:

Topologia Sugerida para OM



Não deve haver cascadeamento de ativos. As ligações entre pavilhões deve ser por fibra óptica ou cabo blindado. As redes devem estar de acordo com a norma ABNT [NBR 14565](#).

Assim, foi constatado a necessidade de aquisição de bens e serviços de TIC para adequação dessas Redes.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos Legais

Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Requisitos de Manutenção

Os equipamentos de TI devem estar cobertos por garantia de hardware e firmware bem como receber as atualizações. Os outros equipamentos devem estar em perfeito estado e com garantia válida, por 12 meses, em caso de troca de equipamento ou substituição de componente físico, está 2 atividade e a sua instalação deverá ser realizada por técnico, devidamente qualificado, do fabricante ou de qualquer revenda autorizada do fabricante; a solução, preferencialmente deve estar o início de seu ciclo de vida.

Requisitos Temporais

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no CPOR/R localizado na cidade de Recife. O prazo de 30 (trinta) dias também será aplicado à entrega dos serviços, contados a partir da aprovação do cronograma, apresentado pela contratada ao CPOR/R.

Requisitos de Segurança e Privacidade

A execução dos serviços deverá seguir as normas internas de segurança inerentes às Organizações Militares.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

A contratação deve estar de acordo com a ABNT [NBR 14565](#).

Requisitos de Projeto e de Implementação

Ainda que classificados como serviços comuns, os serviços serão executados de acordo com o projeto realizado pela equipe do CPOR/R. Para execução dos serviços, poderão ser utilizados bens adquiridos nesse processo licitatório ou bens similares em estoque junto ao CPOR. A contratada deverá dispor de acessórios ou itens necessários à execução do serviço, além de dispor de ferramental apropriado, conforme especificações técnicas.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 10 horas às 16 horas.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Requisitos de Implantação

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Requisitos de Garantia e Manutenção

O prazo de garantia contratual dos bens e serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Requisitos de Experiência Profissional

A empresa vencedora para cada serviço deve ser capaz de comprovar experiência profissional para execução do serviço através da indicação de pelo menos 2 serviços similares entregues. Caso não seja possível, tal exigência poderá ser suprimida caso a vencedora possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Foi realizado pela Seção de Informática do CPOR/R um levantamento "in loco" para adequar a sala de Simulação. Assim, a previsão de demanda de quantidade a ser adquirida está exposta na tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	1	27570	<p>Serviço de instalação de cabeamento estruturado:</p> <p>* Lançamento de 37 cabos cat6;</p> <p>* Instalação de canaletas;</p> <p>* 37 Crimpagens de cabo cat6 em Keystone RJ45;</p> <p>* 02 Crimpagens de cabo cat6 em patch panel 24portas;</p> <p>* Lançamento de 01 link de fibra óptica com 30m ligando a sala de simulação à seção de informática formando anel de fibra;</p> <p>* 06 fusões de fibra óptica em fibra monomodo;</p> <p>* montagem de rack 9U com 2 patch panels de 24 portas, switch 52P e DIO para rack 19";</p> <p>* Montagem de eletrocalhas e tubulações de descida dos cabos necessárias;</p>	UND	1	R\$ 34.026,34	R\$ 34.026,34

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	Valor Unit	Valor Total
	1	397726	Switch Gerenciável 52 portas Gigabit Ethernet Marca Intelbras	UND	1	R\$4.577,25	R\$4.577,25
	2	331262	NOBREAK XNB 1440VA - BIVOLT	UND	1	R\$1.198,43	R\$1.198,43

3	460348	CONV. MIDIA GIGA MONO 20KM - KGS 1120	UND	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
4	315800	ELETROCALHA ESTRUT PERF 100X100 COM TAMPA	UND	3	R\$ 272,00	R\$ 816,00
5	315800	ELETROCALHA ESTRUT PERF 100X50 COM TAMPA	UND	10	R\$ 190,20	R\$ 1.902,00
6	350527	T HORIZONTAL 90 ELETROCALHA 100X100 PZ	UND	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
7	350527	T HORIZONTAL 90 ELETROCALHA 100X50 PZ	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
8	295535	Mão Francesa Simples Aço 100mm Chapa 20 Eletrocalhas	UND	26	R\$ 36,00	R\$ 936,00
9	125563	CAIXA DIO COMPLETA 24F 19 1U (SC-APC)	UND	1	R\$ 780,80	R\$ 780,80
10	472260	MODULO GBIC MONO. KGS 2110 10KM	UND	2	R\$ 257,10	R\$ 514,20
11	367730	CABO DROP-FIG-8-M-G SM 02FO COG	UND	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
12	469535	KEYSTONE CONECTOR FEMEA RJ45 CAT6	UND	37	R\$ 31,95	R\$ 1.182,22
13	472692	Patch cord CAT 6 de 1,5m	UND	37	R\$ 54,96	R\$ 2.033,52
14	472692	Patch cord CAT 6 de 2,5m	UND	37	R\$ 67,06	R\$ 2.481,07
15	467549	Cabo UTP CAT.6	UND	3	R\$ 2.244,80	R\$ 6.734,40
16	245487	GUIA DE CABO P/ RACK 40MM	UND	2	R\$ 112,13	R\$ 224,26
17	444872	Cordao Optico Simplex Lc-pc/sc-pc 2,5 m Sm 09/125 2mm Monomodo Lszh Azul	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
18	314844	RÉGUA 1U X 19 12 TOMADAS EM PVC 10A	UND	1	R\$ 154,19	R\$ 154,19
19	408745	Eletroduto 1 Classe A	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
20	411957	Uniduto 1 polegada alumínio	UND	12	R\$ 6,40	R\$ 76,80
21	20869	Condutele 1 polegada alumínio	UND	12	R\$ 19,20	R\$ 230,40
22	373688	Abraçadeira de 1 polegada	UND	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80
		Serviço de instalação de cabeamento estruturado: *Lançamento de 37 cabos cat6; * Instalação de canaletas; * 37 Crimpagens de cabo cat6 em Keystone RJ45;				

1

23	27570	* 02 Crimpagens de cabo cat6 em patch panel 24portas; * Lançamento de 01 link de fibra óptica com 30m ligando a sala de simulação à seção de informática formando anel de fibra; * 06 fusões de fibra óptica em fibra monomodo; * montagem de rack 9U com 2 patch panels de 24 portas, switch 52P e DIO para rack 19"; * Montagem de eletrocalhas e tubulações de descida dos cabos necessárias;	UND	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL:						R\$ 34.026,34

8. Levantamento de soluções

Solução 1: Contratação de Serviço de cabeamento estruturado com aplicação de Materiais de TI.

Solução 2: Não adquirir.

9. Análise comparativa de soluções

Solução 1: Contratação de Serviço de cabeamento estruturado com aplicação de Materiais de TI.

A aquisição de materiais de TI para a Sala de Simulação Tática é um ativo estratégico para o CPOR/R, pois permitirá o **Treinamento Avançado e Realista**. A simulação exige a comunicação e o processamento de grandes volumes de dados em tempo real (vídeo, áudio, telemetria) para replicar cenários táticos complexos e garantir o preparo de excelência dos futuros oficiais. Sem uma infraestrutura de rede robusta e de alta velocidade, o sistema de simulação tática será inoperante ou terá seu desempenho drasticamente comprometido, inviabilizando o investimento já realizado no *software* e *hardware* de simulação. A sala necessita integrar servidores, estações de trabalho de alto desempenho, monitores/displays de grande formato e sistemas de comunicação via IP, sendo o cabeamento estruturado a espinha dorsal dessa **Capacidade Operacional e Integração de Sistemas**.

A aquisição dos materiais e a contratação do serviço de instalação de cabeamento estruturado representam um passo fundamental para transformar a Sala de Simulação Tática do CPORR em um **ambiente plenamente funcional, robusto e de alta performance**. Trata-se de uma medida que visa a **segurança operacional, a longevidade da infraestrutura e a excelência no treinamento** dos futuros líderes militares.

Solução 2: Não adquirir.

É de conhecimento comum que a falta de manutenção pode comprometer seriamente os processos. Afinal, certos defeitos podem levar a **perda de eficiência, atrasos na produção, além do desperdício de energia e recursos**. Tal afirmação também tem validade sobre os artigos de TIC. Deixar de buscar soluções para uma adequação mínima de uma rede de uma Organização Militar seria um total descaso ao patrimônio público.

Além disso, o CPOR/R não dispõe de estoque de material para atender a demanda necessária para a realização do cabeamento estruturado da Sala de Simulação Tática.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 2.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Conforme pesquisa de mercado.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Solução 1: Contratação de Serviço de cabeamento estruturado com aplicação de Materiais de TI permanentes e de consumo para atender as necessidades e demandas da Sala de Simulação Tática, possibilitando que este Centro possa apoiar forma efetiva na formação do futuro Oficial da Reserva.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 34.026,34

Com base em pesquisa de mercado para aquisição dos itens, composto de material permanente, consumo e serviço, estima-se que o custo total da contratação seja de R\$ **34.026,34**, cujo os valores estão previsto no Chamamento Público (STJ) do ano de 2025.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Diante do que foi exposto, a solução 1 é necessária para que seja possível garantir o acesso à internet e EBNet na sala de Simulação Tática.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Investimentos em infraestrutura de TIC também servirão para proteger o patrimônio já instalado.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimento às necessidades e demandas dos Cursos na formação do Aluno.

17. Providências a serem Adotadas

Não é o caso.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A Contratação de Serviço de cabeamento estruturado com aplicação de Materiais de TI para a Sala de Simulação Tática do CPORR não é apenas viável, mas sim **mandatória** para a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais do Centro. O projeto garante que a base tecnológica da sala será sólida, eficiente e economicamente sustentável a longo prazo.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE
CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA

DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO
ADJUNTO DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA



Orçamento 601/2025

São Gonçalo , 12 de dezembro de 2025

Ao Ten Adriano - CPORR

Orçamento para fornecimento de material permanente:

ND 52

Nr	Item	Qty	Valor Unitário	Subtotal
1	Switch Gerenciável 52 portas Gigabit Ethernet Marca Intelbras	1	R\$4.577,25	R\$ 4.577,25
2	NOBREAK XNB 1440VA - BIVOLT	1	R\$1.198,43	R\$ 1.198,43
3	CONV. MIDIA GIGA MONO 20KM - KGS 1120	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
4	ELETROCALHA ESTRUT PERF 100X100 COM TAMPA	3	R\$ 272,00	R\$ 816,00
5	ELETROCALHA ESTRUT PERF 100X50 COM TAMPA	10	R\$ 190,20	R\$ 1.902,00
6	TE HORIZONTAL 90 ELETROCALHA 100X100 PZ	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
7	Tee Eletrocalha Horizontal 100x50 Perfurado	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
8	Mão Francesa Simples Aço 100mm Chapa 20 Eletrocalhas	26	R\$ 36,00	R\$ 936,00
9	Total			R\$ 10.053,68

a. PAGAMENTOS

À vista na conclusão.

b. VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias

Rosângela Ribeiro da Silva
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA

Diretora

RG: 1.153.246 SSP-PB

CPF: 674.206.994-53



Orçamento 602/2025

São Gonçalo , 12 de dezembro de 2025

Ao Ten Adriano - CPORR

Orçamento para fornecimento de materiais de consumo:

ND 30

Nr	Item	Qtd	Valor Unitário	Subtotal
1	CAIXA DIO COMPLETA 24F 19 1U (SC-APC)	1	R\$ 780,80	R\$ 780,80
2	MODULO GBIC MONO. KGS 2110 10KM	2	R\$ 257,10	R\$ 514,20
3	CABO DROP-FIG-8-M-G SM 02FO COG	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
4	KEYSTONE CONECTOR FEMEA RJ45 CAT6	37	R\$ 31,95	R\$ 1.182,15
5	Patch Cord Cat6 1,5m	37	R\$ 54,96	R\$ 2.033,52
6	Patch Cord Cat6 2,5m	37	R\$ 67,06	R\$ 2.481,22
7	Cabo UTP Cat6(Cx 305m)	3	R\$ 2.244,80	R\$ 6.734,40
8	GUIA DE CABO P/ RACK 40MM	2	R\$ 112,13	R\$ 224,26
9	Cordao Optico Simplex Lc-pc/sc-pc 2,5m Sm 09/125 2mm Monomodo Lszh Azul	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
10	RÉGUA 1U X 19 12 TOMADAS EM PVC 10A	1	R\$ 154,19	R\$ 154,19
11	Eletroduto 1 Classe A	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
12	Uniduto 1 polegada alumínio	12	R\$ 6,40	R\$ 76,80
13	Condutele 1 polegada alumínio	12	R\$ 19,20	R\$ 230,40
14	Abraçadeira de 1 polegada	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80
15	Total			R\$ 14.972,74

a. PAGAMENTOS

À vista na conclusão.

b. VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias

Rosângela Ribeiro da Silva

ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA

Diretora

RG: 1.153.246 SSP-PB

CPF: 674.206.994-53



Orçamento 603/2025

São Gonçalo , 12 de dezembro de 2025

Ao Ten Adriano - CPORR

Orçamento para fornecimento de materiais e serviços:

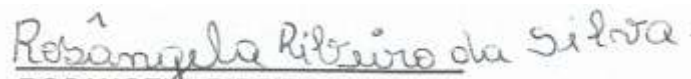
ND 39

Nr	Item	Qty	Valor Unitário	Subtotal
1	Serviço de instalação de cabeamento estruturado: * Lançamento de 37 cabos cat6; * Instalação de canaletas; * 37 Crimpagens de cabo cat6 em Keystone RJ45; * 02 Crimpagens de cabo cat6 em patch panel 24portas; * Lançamento de 01 link de fibra óptica com 30m ligando a sala de simulação à seção de informática formando anel de fibra; * 06 fusões de fibra óptica em fibra monomodo; * montagem de rack 9U com 2 patch panels de 24 portas, switch 52P e DIO para rack 19"; * Montagem de eletrocalhas e tubulações de descida dos cabos necessários;	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	Total			R\$ 9.000,00

a. PAGAMENTOS

À vista na conclusão.

b. VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias


ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA
Diretora
RG: 1.153.246 SSP-PB
CPF: 674.206.994-53

Segue orçamento para realização de cabeamento estruturado em Sala de Simulação

2 mensagens

RN Informatica Telecom <rnteleinformatica@gmail.com>

14 de dezembro de 2025 às 12:46

Para: cporrofficial@gmail.com

Boa tarde

Segue anexo orçamentos para possível aquisição de materiais e serviços para cabeamento estruturado. Enviamos também outros documentos que podem ser necessários

Atenciosamente

Jairo Viana

RN Serviços


6 anexos

 **602 CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação ND 30 RN Serviços.pdf**
240K

 **603 CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação.pdf**
235K

 **601 CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação.pdf**
223K

 **Declaração de fatos impeditivos.pdf**
189K

 **Declaração de não empregar menor.pdf**
187K

 **Declaração de proposta independente.pdf**
189K

RN Informatica Telecom <rnteleinformatica@gmail.com>











14 de dezembro de 2025 às 12:54

Para: cporrofficial@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos

 **602 CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação ND 30 RN Serviços.pdf**
240K

-  **603 CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação.pdf**
235K
-  **601 CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação.pdf**
223K
-  **Declaração de fatos impeditivos.pdf**
189K
-  **Declaração de não empregar menor.pdf**
187K
-  **Declaração de proposta independente.pdf**
189K
-  **CND Estadual RN Info Válid. 12-01-2026.pdf**
14K
-  **CRF FGTS Válid. 09-01-2026.pdf**
102K
-  **CND Municipal RN Info Válid. 12-01-2026 Pref. São Gonçalo do Amarante.pdf**
7K
-  **CND Trabalhista valid. 14-04-2026.pdf**
85K
-  **CND Federal Válid. 14-04-2026.pdf**
78K



Proposta Comercial 035/2025

Natal, 15 de dezembro de 2025

Ao Ten Adriano (Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife)

Proposta comercial para fornecimento de material de consumo:

Ordem	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Subtotal
1	CAIXA DIO COMPLETA 24F 19 1U (SC-APC)	1	R\$ 1.015,04	R\$ 1.015,04
2	MODULO GBIC MONO. KGS 2110 10KM	2	R\$ 303,37	R\$ 606,74
3	CABO DROP-FIG-8-M-G SM 02FO COG	30	R\$ 7,29	R\$ 218,70
4	KEYSTONE CONECTOR FEMEA RJ45 CAT6	37	R\$ 33,54	R\$ 1.240,98
5	Patch Cord Cat6 1,5m	37	R\$ 67,05	R\$ 2.480,85
6	Patch Cord Cat6 2,5m	37	R\$ 87,17	R\$ 3.225,29
7	Cabo UTP Cat6(Cx 305m)	3	R\$ 2.648,86	R\$ 7.946,58
8	GUIA DE CABO P/ RACK 40MM	2	R\$ 127,82	R\$ 255,64
9	Cordao Optico Simplex Lc-pc/sc-pc 2,5m Sm 09/125 2mm Monomodo Lszh Azul	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
10	RÉGUA 1U X 19 12 TOMADAS EM PVC 10A	1	R\$ 188,11	R\$ 188,11
11	TE HORIZONTAL 90 ELETROCALHA 100X100 PZ	1	R\$ 89,70	R\$ 89,70
12	Tee Eletrocalha Horizontal 100x50 Perfurado	1	R\$ 106,20	R\$ 106,20
13	Eletroduto 1 Classe A	12	R\$ 20,52	R\$ 246,24
14	Uniduto 1 polegada alumínio	12	R\$ 6,72	R\$ 80,64
15	Condutele 1 polegada alumínio	12	R\$ 23,42	R\$ 281,04
16	Abraçadeira de 1 polegada	24	R\$ 3,51	R\$ 84,24
17	Total			R\$ 18.158,39

a. PAGAMENTOS

Nota de Empenho.

b. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Anne Letícia Ribeiro Viana

Anne Letícia Ribeiro Viana

CPF 144.901.944-71

63.268.789 ANNE LETICIA RIBEIRO VIANA

CNPJ: 63.268.789/0001-86

E-MAIL: anneleticaviana@gmail.com

RUA ODISSER COSTA DE ALMEIDA, NR 399, CASA 7, OLHO D'AGUA, CEP 59295-605
SAO GONCALO DO AMARANTE – RN



Proposta Comercial 036/2025

Natal, 15 de dezembro de 2025

Ao Ten Adriano (Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife)

Proposta comercial para fornecimento de material de permanente:

Ordem	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Subtotal
1	Switch Gerenciável 52 portas Gigabit Ethernet Marca Intelbras	1	R\$ 5.126,52	R\$ 5.126,52
2	NOBREAK XNB 1440VA – BIVOLT	1	R\$ 1.378,19	R\$ 1.378,19
3	CONV. MIDIA GIGA MONO 20KM - KGS 1120	1	R\$ 516,15	R\$ 516,15
4	ELETROCALHA ESTRUT PERF 100X100 COM TAMPA	3	R\$ 304,64	R\$ 913,92
5	ELETROCALHA ESTRUT PERF 100X50 COM TAMPA	10	R\$ 218,73	R\$ 2.187,30
6	TE HORIZONTAL 90 ELETROCALHA 100X100 PZ	1	R\$ 76,59	R\$ 76,59
7	TEE Eletrocalha Horizontal 100x50 Perfurado	1	R\$ 100,80	R\$ 100,80
8	Mão Francesa Simples Aço 100mm Chapa 20 Eletrocalhas	26	R\$ 41,40	R\$ 1.076,40
9	Total			R\$ 11.375,87

a. PAGAMENTOS

Nota de Empenho.

b. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Anne Letícia Ribeiro Viana

Anne Letícia Ribeiro Viana

CPF 144.901.944-71

63.268.789 ANNE LETICIA RIBEIRO VIANA

CNPJ: 63.268.789/0001-86

E-MAIL: anneleticaviana@gmail.com

RUA ODISSER COSTA DE ALMEIDA, NR 399, CASA 7, OLHO D'AGUA, CEP 59295-605

SAO GONCALO DO AMARANTE – RN



Proposta Comercial 037/2025

Natal, 15 de dezembro de 2025

Ao Ten Adriano (Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife)

Proposta comercial para fornecimento de serviços:

Ordem	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Subtotal
1	Serviço de instalação de cabeamento estruturado: * Lançamento de 37 cabos cat6; * Instalação de canaletas; * 37 Crimpagens de cabo cat6 em Keystone RJ45; * 02 Crimpagens de cabo cat6 em patch panel 24portas; * Lançamento de 01 link de fibra óptica com 30m ligando a sala de simulação à seção de informática formando anel de fibra; * 06 fusões de fibra óptica em fibra monomodo; * montagem de rack 9U com 2 patch panels de 24 portas, switch 52P e DIO para rack 19"; * Montagem de eletrocalhas e tubulações de descida dos cabos necessárias;	1	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00
2	Total			R\$ 10.000,00

a. PAGAMENTOS

Nota de Empenho.

b. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Anne Letícia Ribeiro Viana

CPF 144.901.944-71

63.268.789 ANNE LETICIA RIBEIRO VIANA

CNPJ: 63.268.789/0001-86

E-MAIL: anneleticaviana@gmail.com

RUA ODISSER COSTA DE ALMEIDA, NR 399, CASA 7, OLHO D'AGUA, CEP 59295-605

SAO GONCALO DO AMARANTE – RN

Proposta omercial para fornecimento de material e serviço de cabemanto estruturado

2 mensagens

Anne Serviços <servicosanne@gmail.com>
Para: cporrofficial@gmail.com

15 de dezembro de 2025 às 09:09

Bom dia
Segue proposta comercial solicitada pelo Teen Adriano para aquisição de cabeamento estruturado.
Atenciosamente
Anne Letícia

3 anexos **Orçamento 035 CPORR Cabeamento Estruturado Material de Consumo.pdf**
261K **Orçamento 037 CPORR Cabeamento Estruturado Serviço.pdf**
234K **Orçamento 036 CPORR Cabeamento Estruturado Material Permanente.pdf**
240K

Anne Serviços <servicosanne@gmail.com>
Para: cporrofficial@gmail.com

15 de dezembro de 2025 às 09:24

Segue a proposta do material permanente assinada.
Atenciosamente
Anne Letícia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos **Orçamento 035 CPORR Cabeamento Estruturado Material de Consumo.pdf**
261K **Orçamento 037 CPORR Cabeamento Estruturado Serviço.pdf**
234K **Orçamento 036 CPORR Cabeamento Estruturado Material Permanente.pdf**
240K

J A NUNES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Orçamento 316

Ao Sr Cmte CPORR

Orçamento de materiais de consumo de cabeamento estruturado:

Nr	Item	Qtd	Valor Unitário	Subtotal
1	CAIXA DIO COMPLETA 24F 19 1U (SC-APC)	1	R\$ 874,49	R\$ 874,49
2	MODULO GBIC MONO. KGS 2110 10KM	2	R\$ 285,38	R\$ 570,76
3	CABO DROP-FIG-8-M-G SM 02FO COG	30	R\$ 7,68	R\$ 230,40
4	KEYSTONE CONECTOR FEMEA RJ45 CAT6	37	R\$ 41,53	R\$ 1.536,61
5	Patch Cord Cat6 1,5m	37	R\$ 54,96	R\$ 2.033,52
6	Patch Cord Cat6 2,5m	37	R\$ 75,10	R\$ 2.778,70
7	Cabo UTP Cat6(Cx 305m)	3	R\$ 2.491,72	R\$ 7.475,16
8	GUIA DE CABO P/ RACK 40MM	2	R\$ 134,55	R\$ 269,10
9	Cordao Optico Simplex Lc-pc/sc-pc 2,5m Sm 09/125 2mm Monomodo Lszh Azul	2	R\$ 57,20	R\$ 114,40
10	RÉGUA 1U X 19 12 TOMADAS EM PVC 10A	1	R\$ 55,96	R\$ 55,96
11	TE HORIZONTAL 90 ELETROCALHA 100X100 PZ	1	R\$ 77,28	R\$ 77,28
12	Tee Eletrocalha Horizontal 100x50 Perfurado	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
13	Eletroduto 1 Classe A	12	R\$ 21,60	R\$ 259,20
14	Uniduto 1 polegada alumínio	12	R\$ 8,32	R\$ 99,84
15	Condutele 1 polegada alumínio	12	R\$ 56,96	R\$ 683,52
16	Abraçadeira de 1 polegada	24	R\$ 3,02	R\$ 72,58
17	Total			R\$ 17.231,42

- 1) Prazo de instalação - até 20 dias após aprovação.
- 2) Pagamento - na conclusão do serviço.
- 3) Validade: 20 dias

50.958.395/0001-08
J A NUNES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Rua Serra das Cruzes, 8110
Pitimbu, CEP: 59.068-060
Natal/RN

José Alberto Nunes
GESTOR

J A NUNES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Orçamento 317

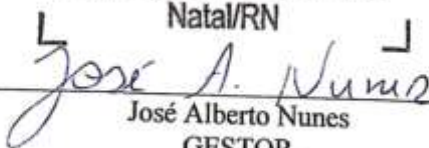
Ao Sr Cmte CPORR

Orçamento de materiais de permanente de cabeamento estruturado:

Nr	Item	Qtd	Valor Unitário	Subtotal
1	Serviço de instalação de cabeamento estruturado: * Lançamento de 37 cabos cat6; * Instalação de canaletas; * 37 Crimpagens de cabo cat6 em Keystone RJ45; * 02 Crimpagens de cabo cat6 em patch panel 24portas; * Lançamento de 01 link de fibra óptica com 30m ligando a sala de simulação à seção de informática formando anel de fibra; * 06 fusões de fibra óptica em fibra monomodo; * montagem de rack 9U com 2 patch panels de 24 portas, switch 52P e DIO para rack 19"; * Montagem de eletrocalhas e tubulações de descida dos cabos necessárias;	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2	Total			R\$ 12.000,00

- 1) Prazo de instalação - até 20 dias após aprovação.
- 2) Pagamento - na conclusão do serviço.
- 3) Validade: 20 dias

50.958.395/0001-08
J A NUNES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Rua Serra das Cruzes, 8110
Pitimbu, CEP: 59.068-060
Natal/RN


José Alberto Nunes
GESTOR

J A NUNES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Orçamento 318

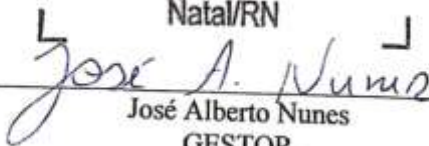
Ao Sr Cmte CPORR

Orçamento de materiais de permanente de cabeamento estruturado:

	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal
1	Switch Gerenciável 52 portas Gigabit Ethernet Marca Intelbras	1	R\$ 5.492,70	R\$ 5.492,70
2	NOBREAK XNB 1440VA - BIVOLT	1	R\$ 1.498,03	R\$ 1.498,03
3	CONV. MIDIA GIGA MONO 20KM - KGS 1120	1	R\$ 553,35	R\$ 553,35
4	ELETROCALHA ESTRUT PERF 100X100 COM TAMPA	3	R\$ 334,56	R\$ 1.003,68
5	ELETROCALHA ESTRUT PERF 100X50 COM TAMPA	10	R\$ 228,24	R\$ 2.282,40
6	TE HORIZONTAL 90 ELETROCALHA 100X100 PZ	1	R\$ 86,25	R\$ 86,25
7	TEE Eletrocalha Horizontal 100x50 Perfurado	1	R\$ 107,10	R\$ 107,10
8	Mão Francesa Simples Aço 100mm Chapa 20 Eletrocalhas	26	R\$ 44,28	R\$ 1.151,28
9	Total			R\$ 12.174,79

- 1) Prazo de instalação - até 20 dias após aprovação.
- 2) Pagamento - na conclusão do serviço.
- 3) Validade: 20 dias

50.958.395/0001-08
J A NUNES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Rua Serra das Cruzes, 8110
Pitimbu, CEP: 59.068-060
Natal/RN


José Alberto Nunes
GESTOR

Orçamento para cabeamento estruturado




1 mensagem

Roberto Herculano <robtoherculano36@gmail.com>
Para: cporrofficial@gmail.com

15 de dezembro de 2025 às 09:32

Bom dia
Segue orçamento solicitado para o cabeamento estruturado da sala de simulação.
Atenciosamente
Roberto

3 anexos

-  **Orçamento 316 CPORR Materiais de Consumo JA Nunes.pdf**
240K
-  **Orçamento 317 CPORR Serviço JA Nunes.pdf**
231K
-  **Orçamento 318 CPORR Materiais Permanente JA Nunes.pdf**
191K

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 302/2025 **UASG** 160191 **Status** Concluída **Editado por** LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA

Título: serviço de cabeamento estruturado

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 38.322,2700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores	PONTO DE REDE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,1737%
R\$ 34.026,3400	R\$ 38.322,2700	R\$ 39.534,2600	Desvio Padrão: 3.132,3378
Maior Preço: R\$ 41.406,2100			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - Fornecedor	1		R\$ 34.026,3400	15/12/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

35.074.024/0001-70

Data da Cotação

15/12/2025

Contato

rnteleinformatica@gmail.com

Anexos

601 CPORR Cabemanto Estrruturado Sala de Simulação.pdf, 602 CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação ND 30 RN Serviços.pdf, 603 CPORR Cabemanto Estruturado Sala de Simulação.pdf

Endereço Eletrônico

rnteleinformatica@gmail.com

Validade da Cotação

25/12/2025

Hora da Cotação

10:04

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	J A NUNES SERVICOS E MANUTENCAO - Fornecedor	1		R\$ 41.406,2100	15/12/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

50.958.395/0001-08

Endereço Eletrônico

robertoherculano36@gmail.com

Data da Cotação

15/12/2025

Hora da Cotação

10:18

Validade da Cotação

25/12/2025

Contato

robertoherculano36@gmail.com

Informações Adicionais

-

Anexos

Orçamento 318 CPORR Materiais Permanente JA Nunes.pdf, Orçamento 316 CPORR Materiais de Consumo JA Nunes.pdf, Orçamento 317 CPORR Serviço JA Nunes.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	ANNE LETICIA RIBEIRO VIANA - Fornecedor	1		R\$ 39.534,2600	15/12/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

63.268.789/0001-86

Endereço Eletrônico

servicosanne@gmail.com

Data da Cotação

15/12/2025

Hora da Cotação

11:00

Validade da Cotação

25/12/2025

Contato

servicosanne@gmail.com

Informações Adicionais


-

Anexos

Orçamento 036 CPORR Cabeamento Estruturado Material Permanente.pdf, Orçamento 035 CPORR Cabeamento Estruturado Material de Consumo.pdf, Orçamento 037 CPORR Cabeamento Estruturado Serviço.pdf

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo Nº 64215.007853/2025-04)

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação

formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Metodologia para obtenção do preço estimado.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei

n 9 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n 9 65/2021 – SEGES /ME.

OBJETO: a prestação do serviço tem por finalidade realizar a contratação de empresa para entrega, confecção e instalação do Portão Principal do CPOR/R. 1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: dezembro de 2025. 2.

METODOLOGIA

APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de () Média (x) Mediana () Menor Preço () Outra. A média é

a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa. 3. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º, inciso I e IV da IN 65/2021 – SEGES /ME: (x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro

de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. 4. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme painel de preços 5.

DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO - 3º Sargento

ADJUNTO DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA

Relatório emitido em 16/12/2025 13:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Termo de Referência 53/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA	16/12/2025 12:55 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64215.007853/2025-04

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente Dispensa, é a escolha mais vantajosa para contratação, por Dispensa de Licitação A contratação é necessária para atender à demanda de comunicação de alta velocidade e baixa latência exigida pelos sistemas de simulação tática e operação de comando (displays de alta resolução, servidores de simulação, estações de trabalho de operadores).

1.1.1 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	1	27570	Serviço de instalação de cabeamento estruturado: *Lançamento de 37 cabos cat6; * Instalação de canaletas; * 37 Crimpagens de cabo cat6 em Keystone RJ45; * 02 Crimpagens de cabo cat6 em patch panel 24portas; * Lançamento de 01 link de fibra óptica com 30m ligando a sala de simulação à seção de informática formando anel de fibra; * 06 fusões de fibra óptica em fibra monomodo; * montagem de rack 9U com 2 patch panels de 24 portas, switch 52P e DIO para rack 19"; * Montagem de eletrocalhas e tubulações de descida dos cabos necessárias;	UND	1	R\$ 34.026,34	R\$ 34.026,34

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	Valor Unit	Valor Total
	1	397726	Switch Gerenciável 52 portas Gigabit Ethernet Marca Intelbras	UND	1	R\$4.577,25	R\$4.577,25
	2	331262	NOBREAK XNB 1440VA - BIVOLT	UND	1	R\$1.198,43	R\$1.198,43
	3	460348	CONV. MIDIA GIGA MONO 20KM - KGS 1120	UND	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
	4	315800	ELETROCALHA ESTRUT PERF 100X100 COM TAMPA	UND	3	R\$ 272,00	R\$ 816,00
	5	315800	ELETROCALHA ESTRUT PERF 100X50 COM TAMPA	UND	10	R\$ 190,20	R\$ 1.902,00
	6	350527	T HORIZONTAL 90 ELETROCALHA 100X100 PZ	UND	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
	7	350527	T HORIZONTAL 90 ELETROCALHA 100X50 PZ	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
	8	295535	Mão Francesa Simples Aço 100mm Chapa 20 Eletrocalhas	UND	26	R\$ 36,00	R\$ 936,00
	9	125563	CAIXA DIO COMPLETA 24F 19 1U (SC-APC)	UND	1	R\$ 780,80	R\$ 780,80
	10	472260	MODULO GBIC MONO. KGS 2110 10KM	UND	2	R\$ 257,10	R\$ 514,20
	11	367730	CABO DROP-FIG-8-M-G SM 02FO COG	UND	30	R\$ 6,40	R\$ 236,80
	12	469535	KEYSTONE CONECTOR FEMEA RJ45 CAT6	UND	37	R\$ 31,95	R\$ 1.182,15
	13	472692	Patch cord CAT 6 de 1,5m	UND	37	R\$ 54,96	R\$ 2.033,52
	14	472692	Patch cord CAT 6 de 2,5m	UND	37	R\$ 67,06	R\$ 2.481,22
1	15	467549	Cabo UTP CAT.6	UND	3	R\$ 2.244,80	R\$ 6.634,40
	16	245487	GUIA DE CABO P/ RACK 40MM	UND	2	R\$ 112,13	R\$ 224,26
	17	444872	Cordao Optico Simplex Lc-pc/sc-pc 2,5m Sm 09/125 2mm Monomodo Lszh Azul	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
	18	314844	RÉGUA 1U X 19 12 TOMADAS EM PVC 10A	UND	1	R\$ 154,19	R\$ 154,19
	19	408745	Eletroduto 1 Classe A	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
	20	411957	Uniduto 1 polegada alumínio	UND	12	R\$ 6,40	R\$ 76,80
	21	20869	Condutele 1 polegada alumínio	UND	12	R\$ 19,20	R\$ 230,40

22	373688	Abraçadeira de 1 polegada	UND	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80
23	27570	Serviço de instalação de cabeamento estruturado: *Lançamento de 37 cabos cat6; * Instalação de canaletas; * 37 Crimpagens de cabo cat6 em Keystone RJ45; * 02 Crimpagens de cabo cat6 em patch panel 24portas; * Lançamento de 01 link de fibra óptica com 30m ligando a sala de simulação à seção de informática formando anel de fibra; * 06 fusões de fibra óptica em fibra monomodo; * montagem de rack 9U com 2 patch panels de 24 portas, switch 52P e DIO para rack 19"; * Montagem de eletrocalhas e tubulações de descida dos cabos necessárias;	UND	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL:					R\$ 34.026,34	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento do objeto, visando a contratação do serviço para o cabeamento estruturado da sala de simulação tática. A empresa vencedora deverá realizar o serviço até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Os requisitos indispensáveis para contratação de empresa para prestar o serviço de cabeamento estruturado deve dispor de padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Não haverá exigência da garantia da contratação. É **imprescindível** a realização de avaliação prévia do local onde será realizado o serviço.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do presente objeto.

Requisitos para o Credenciamento

As empresas devem oferecer serviços especializados em cabeamento estruturado, desenvolvidos conforme padrões técnicos rigorosos e requisitos de qualidade. Para garantir excelência, segurança e confiabilidade em todas as etapas, são observados os seguintes critérios:

- Infraestrutura adequada e equipamentos homologados;
- Responsável técnico habilitado;
- Sistemas integrados de controle e rastreabilidade;
- Cumprimento das normas de segurança, qualidade e manuseio dos materiais e
- Vistoria e aprovação prévia dos projetos.

Dessa forma, o serviço de cabeamento estruturado segue critérios rígidos de qualidade, segurança e controle técnico, assegurando um produto final durável, esteticamente superior e totalmente adequado às necessidades do cliente.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados da data de envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O serviço deverá ser realizado no local de entrega do material lotado no endereço: Avenida Dezesete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife - PE, CEP: 52.060-590, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:50 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:50 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização de serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de pagamento Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Os critérios que serão adotados para a seleção do fornecedor incluem:

- **Menor preço global compatível com o mercado**, considerando o objeto completo da aquisição;
- **Comprovação de capacidade técnica**, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior ou portfólio, comprovando experiência na realização de serviços semelhantes;
- **Regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme exigências legais;
- **Atendimento às condições técnicas mínimas**, especificadas no Termo de Referência;
- **Condições de garantia dos serviços e das peças fornecidas**;
- **Cumprimento dos prazos estabelecidos**, especialmente prazos de execução e entrega dos serviços.

8.2 A seleção do fornecedor será realizada com base no **critério de menor preço**, observando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.026,34

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **34.026,34**(Trinta e quatro mil, vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001;

II) Fonte de Recursos: 1050000415;

III) Programa de Trabalho: 24776

IV) Elemento de Despesa: 339039

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE

Agente de contratação

DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO

Agente de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E TERMO DE REFERÊNCIA**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência com base nos termos da Lei n ° 14.133, de 2021. Sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, visando atender às necessidades do CPOR/R.

Quartel em RECIFE-PE, Conforme assinatura gov

GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do CPOR/R

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

53/2025

CONTRATANTE (UASG)

160191

OBJETO

Contratação de serviço para Redes e cabeamento estruturado para Sala de Simulação tática do CPOR/R.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 34.026,34

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em acordo com a Publicação no PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9:00 h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
10. DA CONTRATAÇÃO.....	12
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 53/2025
(Processo Administrativo nº 64215.00007854/2025-41)

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezesete de Agosto, 1020-Casa Forte, Recife-PE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Serviço de serviços de cabeamento estruturado para a Sala de Simulação Tática para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por empresa especializada com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

2.3.12. *sociedades cooperativas.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta*

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (*um real*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. conter vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e reconhece os direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da mesma Lei](#).*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Recife-PE, data conforme assinatura.

GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do CPOR/R

ANEXO ao Aviso de dispensa

(MODELO)

TERMO DE VISTORIA

(Processo Administrativo nº 64215.007854/2025-41)

Cumprindo o previsto nos subitens XXX a XXX do Termo de Referência, anexo ao Aviso da Dispensa nº 00053/2025, que tem como órgão gerenciador o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ATESTO que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, e CPF nº _____, o qual declarou que exerce o cargo de _____, na empresa, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, efetuou a vistoria no local onde serão realizados os serviços de cabeamento estruturado para a Sala de Simulação Tática, localizado no Curso de Cavalaria deste Centro e tomou conhecimento das condições locais para a execução do objeto da licitação.

Recife, _____ de _____ de _____.

Representante da LICITANTE

NOME / RG / CPF
Representante credenciada da Empresa

[Execução das Contratações](#) > [Contratação: 160191-53/2025](#)

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 160191 - 53/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
64215.007854/2025-41	Dispensa de licitação	Não	Dispensa com Disputa

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda
Contratações de TIC	Real

Data início de recebimento de propostas	Data fim de recebimento de propostas	Prazo da etapa de lances
16/12/2025 17:45	22/12/2025 09:00	06:00

Participação exclusiva ME/EPP
Sim

Objeto

Serviço de instalação de cabeamento estruturado: Com aplicação de materiais, conforme Termo de Referência, ETP e Termo de Vistoria.

Informações Complementares

Serviço de instalação de cabeamento estruturado: Com aplicação de materiais, conforme Termo de Referência, ETP e Termo de Vistoria.

Id contratação PNCP

[00394452000103-1-024576/2025](#)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 serviço de instalação / montage... Quantidade Total: 1
 Código: 27570 Unidade Fornecimento: METRO LINEAR
 <apelido> Valor Estimado (unitário): R\$ 34.026,3400

Detalhes Locais de Entrega Resultado

Descrição do Item:

Serviço de instalação de cabeamento estruturado: Com aplicação de materiais, conforme Termo de Referência, ETP e Termo de Vistoria.

Quantidade Total: 1	Unidade Fornecimento: METRO LINEAR	Orçamento Sigiloso: Não
Valor Estimado (unitário): R\$ 34.026,3400	Valor Estimado (total): R\$ 34.026,34	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,1000
Tipo de Variação: Monetário	Critério de Julgamento: Menor preço	Tratamento Diferenciado: Benefício Exclusivo ...

Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Serviços De Reparo De Outros ...

Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:

Serviço de instalação de cabeamento estruturado: Com aplicação de materiais, conforme Termo de Referência, ETP e Termo de Vistoria.

Valor Empenhado: -

Nome do Serviço : serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local ...

Artefatos vinculados ^

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulç
Termo_de_Vistoria_Tecnica.pdf	Outros	16/12/2025	69.068 KB	Sim
Aprovacao_OD.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	16/12/2025	129.086 KB	Sim
AVISO DE DISPENSA CABEAMENTO ESTRUTURADO.pdf	Aviso de Contratação Direta	16/12/2025	585.494 KB	Sim
ETP_assinado_assinado.pdf	Estudo Técnico Preliminar	16/12/2025	217.177 KB	Sim
TR_assinado_assinado.pdf	Termo de Referência	16/12/2025	158.428 KB	Sim

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
[REDACTED]	MARCO AURELIO BEZERRA DE ARAUJO	Autoridade competente
[REDACTED]	DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO	Responsável pela contratação direta



Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.